



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

## **SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 24 de agosto de 2012.

**À Empresa**  
**BELPRINT LTDA**  
**CNPJ Nº 02.455.056/0001-66**  
**A/C Sr. Vanderli Rotta Gomide de Vasconcelos Lima**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 47/2011 e a Ata de Registro de Preços nº 040/2011, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 040/2011 celebrada com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup>, verificamos a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme ordens de compra nº 2560, 2704, 2307 e 2724, comunicações interna nºs 130/2012/SEMAD e a 365/2012/SEMSA;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência e a **Multa**, constante na notificação enviado a essa empresa em 14/08/2012, conforme está previsto nas cláusulas 32<sup>a</sup> e 33<sup>a</sup> na ARP 040/2011, que foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, qual constava que após analisada e posteriormente julgada com eventual aplicação pela COPECAF das sanções administrativas, inclusive a suspensão da empresa de participar em licitação e de contratar com o Município de Lagoa Santa e rescindir a ata assinada com o município que poderão ainda ser aplicado.

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos acima, conforme Processo Interno nº 9222/2012.

**Aplicamos em desfavor dessa empresa:**

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA: R\$34,62**

Elke Mary Ferreira – Presidente  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF  
(Instituída através da Portaria nº 567, de 05/03/2012)